

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0004

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL – SAÚDE FÁCIL**, Associação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-52 com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, CEP: 29.400.000, representado pelo seu Presidente o **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO** brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Iconha, inscrito no CPF sob o nº 083.592.647-83, neste ato, denominado, simplesmente, **GERENCIADOR**, e a empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, Quadra 23, Lote 162, bairro Divino Espírito Santo, no município de Vila Velha - ES, CEP 29.107-240, fone (27) 3229-1000, e-mail licitacaope@hospidroga-es.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, inscrição estadual n.º 081.373.70-8, neste ato representado por seu sócio **SR JOÃO LUIZ PIOL**, inscrito no CPF sob o nº 195.519.087-91 e portador da carteira de identidade nº 162.214, expedida pela SSP/ES, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela Lei nº 14.133/21 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 012, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS do CIM POLO SUL;

1.1.2. Concessão do REAJUSTE DE PREÇOS, do preço registrado nos itens 03, 07, 23, 47, 49, 50, 52, 53, 60, 63, 73, 74, 75, 82, 86, 87, 88, 89, 11, 112, 145, 152, 153, 162 conforme detalhamento seguinte:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 12 (doze) de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica aditado o valor total de **R\$ 691.924,72 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)** à Ata de Registro de Preços original, em razão da renovação dos quantitativos dos materiais constantes do item 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a **R\$ 6.682.797,87** (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

4.2. O Reajuste e o Reequilíbrio aplicado sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, resultando no valor total de **R\$ 691.924,72 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**

4.3. Em razão do Reajuste e Reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de **R\$ 7.374.722,59** (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4.4. A diferença entre os valores iniciais e os valores Reajustados e Reequilibrado aplica-se apenas aos quantitativos fornecidos a partir da data da concessão do mesmo.

4.5. O valor Reajustado e Reequilibrado aplica-se apenas ao saldo dos itens a partir da prorrogação da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE OU REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços poderão ser reajustados por apostilamento, se for o caso, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou, ser revisados por meio de termo aditivo, ambos, mediante requerimento e comprovação da parte interessada, conforme previsto no item 5.1.1 e 5.1.2. da Ata de Registro de Preços, conforme resolução CIM POLO SUL Nº. 006/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 10 de fevereiro de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL

DETENTORA DA ATA

ANEXO I – QUADRO-RESUMO DE REAJUSTE DE PREÇOS

No item (74) não foi solicitado reajuste.

No item (82) foi solicitado reequilíbrio financeiro.

Nos demais itens, foi aplicado o índice IPCA acumulado de setembro de 2025, correspondente a 5,17%.

Item	Descrição	Quantidade Original	Valor Unitário Original	Valor Total Original	Percentual Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
3	Álcool 70% 1000ml	41.033	6,53	267.945,49	5,17%	6,87	281.798,27
7	Abaixador de língua	1.931	22,83	44.084,73	5,17%	24,01	46.363,91
23	Avental procedimento	20.599	3,20	65.916,80	5,17%	3,37	69.324,70
47	Compressa curativo 10x50	39.199	1,03	40.374,97	5,17%	1,08	42.462,36
49	Compressa gaze pacote	47.160	18,52	873.403,20	5,17%	19,48	918.558,15
50	Cuba rim inox	630	51,41	32.388,30	5,17%	54,07	34.062,78
52	Clorexidina 0,5% 100ml	7.579	1,95	14.779,05	5,17%	2,05	15.543,13
53	Cloreto de sódio 0,9% (cx)	12.522	95,99	1.201.986,78	5,17%	100,95	1.264.129,50
60	Detergente enzimático	1.818	16,84	30.615,12	5,17%	17,71	32.197,92
63	Eletrodo 5x5 cm	1.901	4,53	8.611,53	5,17%	4,76	9.056,75
73	Espéculo Collins P	15.300	1,98	30.294,00	5,17%	2,08	31.860,20
74	Espéculo Collins M	15.701	3,42	53.697,42	não solicitou reajuste	3,42	53.697,42
75	Espéculo Collins G	7.500	2,60	19.500,00	5,17%	2,73	20.508,15
82	Fita reagente glicemia	218.900	17,50	3.830.750,00	reequilíbrio	20,00	4.378.000,00
86	Gelo rígido pequeno	791	3,33	2.634,03	5,17%	3,50	2.770,21
87	Gelo rígido médio	1.187	6,85	8.130,95	5,17%	7,20	8.551,32
88	Gelo rígido grande	731	9,99	7.302,69	5,17%	10,51	7.680,24
89	Gelo rígido extra grande	439	9,99	4.385,61	5,17%	10,51	4.612,35
111	Máscara PFF2	7.661	0,66	5.056,26	5,17%	0,69	5.317,67
112	Máscara descartável (cx)	15.300	3,73	57.069,00	5,17%	3,92	60.019,47
145	Sonda uretral nº 14	75.300	0,52	39.156,00	5,17%	0,55	41.180,37
152	Sonda aspiração nº 18	12.101	0,84	10.164,84	5,17%	0,88	10.690,36
153	Sonda aspiração nº 20	37.039	0,90	33.335,10	5,17%	0,95	35.058,52
162	Bandeja inox	19	64,00	1.216,00	5,17%	67,31	1.278,87

VALOR TOTAL ORIGINAL	6.682.797,87	VALOR TOTAL REAJUSTADO	7.374.722,59
-----------------------------	---------------------	-------------------------------	---------------------

